



ESTADO DO PIAUÍ

Câmara Municipal de Palmeiras

Rua Venâncio Borges, Nº- 758 – Centro

Palmeiras – PI / CEP: 64.420 - 000

CNPJ: 09.589.367 / 0001 - 67 – Fone: (86) 3288 –1120

REQUERIMENTO Nº- 91/2017

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS

PROTOCOLO Nº 207

Em, 13 / 10 / 2017

Elisandro Borges

RODRIGO ERIC PEREIRA TEIXEIRA, Vereador do **PCdoB**, com assento neste Poder, vem na forma prevista na Legislação em vigor e depois de ouvido o Plenário, requerer do senhor Prefeito Municipal que aplique a **Lei Municipal Nº-10/2004, de 09 de agosto de 2004** que “**Dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Palmeiras, Estado do Piauí e dá outras providências**” no pagamento de diferenças da remuneração dos Professores da Rede Municipal de Ensino com os recursos do precatório do **FUNDEF** até a implantação de um novo **Plano de Carreira do Magistério Público Municipal**.

LIDO NA SESSÃO
De 14 / 10 / 17

Secretário

JUSTIFICATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS-PI
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 1 / 1 / 17

Func. Responsável

A **Lei Municipal Nº-10/2004, de 09 de agosto de 2004** que “**Dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Palmeiras, Estado do Piauí e dá outras providências**” está em vigor sendo, portanto devido aos Professores da Rede Municipal de Ensino a diferença de suas remunerações até a data de aprovação de publicação de uma nova Lei.

Como entendemos as dificuldades do cumprimento do **Plano do Magistério** em relação ao pagamento da remuneração do Magistério, sugerimos que o pagamento destas diferenças seja efetuado em **folha suplementar** de pagamento com a utilização de **Recursos do Precatório do FUNDEF** e que sejam adotadas providências urgente para o envio a este Poder de um novo **Plano de Carreira do Magistério Público Municipal**

Sala das sessões da Câmara Municipal de Palmeiras (PI), em 13 de outubro de 2017.

RODRIGO ERIC PEREIRA TEIXEIRA

Vereador – PCdoB

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS-PI
APROVADO POR UNANIMIDADE
Em, 14 / 10 / 17

Secretário